



LEI Nº. 2446/2209

ALTERA O ARTIGO 3º E SEUS INCISOS
1º E 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2150/2005.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 3º e seus incisos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2150/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“ **Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 8 membros, sendo 04 membros representativos da administração pública municipal e 04 membros representativos de órgãos e entidades da comunidade e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Os órgãos representativos da administração pública municipal serão os seguintes:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Representante da Procuradoria do Município;
- c) Representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- d) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

§ 2º - Terão assento neste Conselho as seguintes entidades:

- a) Representante da APAE;
- b) Representante de UMOSIC;
- c) Representante do Movimento Sindical;
- d) Representante do Movimento Consciência Negra;

§ 3º - ... “

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2009.


PAULO ROBERTO FELIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de dezembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração